

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHALÃO
CMDCA-PINHALÃO

DECRETO Nº 03/2021

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social CMDCA

O Prefeito Municipal de Pinhalão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhalão conforme a nova lei nº 1313/2015, as pessoas abaixo designadas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social: Titular: Maria Rita de Almeida Arrais Suplente: Janaina de Fátima Guedes	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE: Titular: Érica Simão Suplente: Sheila Ap. I. Chaves
Secretaria Municipal da Saúde: Titular: Francine de Oliveira Santos Suplente: Fernanda de Oliveira Arana	Casa de Apoio Vitória: Titular: Mauri Victor Leal Suplente: Marli Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação: Titular: Lucineia de Fátima dos Santos Loureiro Suplente: Marilza de Fátima Maia	APMF- Castro Alves Titular: Geraldo Cesar da Luz Suplente: Maria Lucia Moreno Dainez
Secretaria municipal de Administração Pública: Titular: Luciano Barbosa Nogueira da Silva Suplente: Celso Rodrigues de Souza Filho	Pastoral da Criança: Titular: Maria de Fatima Barbosa Nogueira Suplente: Ambrosina Augusta dos Santos

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº AJG 151/2013, de 26 de março de 2013.

Pinhalão, 19 de janeiro 2021.

Dionísio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal de Pinhalão